

DECRFETO MUNICIPAL Nº 011/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

Autoriza abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias e apontar recursos.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei municipal 1.049/2021 DECRETO:

Art. 1º – Ficam abertos os seguintes Crédito Especiais:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.002	- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.0001	- Serviços de Consultoria	R\$ 24.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
0.015	- Contrato de Rateio Consórcio de Saúde de Sarandi	
4.6.71.70.0040	- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.100,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.022	- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.4511	- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
0.009	- Contribuições, auxílios e subvenções à entidades de saúde	
4.4.50.42.0040	- Auxílios	R\$ 29.754,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
3.3.90.32.4500	- Material bem ou serv. Para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00
3.3.90.32.0040	- Material bem ou serv. Para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Departamento de saneamento básico	
0.010	- Contrato de Rateio Consórcio CONIGEPU	
3.1.71.70.0001	- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
3.3.71.70.0001	- Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social	
0.011	- Contribuições, Auxílios e Subvenções à Entidades de Assist. Social	
3.3.40.41.0001	- Contribuições	R\$ 9.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 168.854,00

Art. 2º – Fica Suplementado as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Departamento de Saneamento Básico	
2.167	- Manutenção do sistema de abastecimento de água	
<u>221</u> – 3.3.90.30.0001	- Material de Consumo	R\$ 40.000 00
<u>223</u> - 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
07	- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
07.08	- Departamento de esportes, lazer e turismo	
2.179	- Manutenção de ginásios e quadras poliesportivas	
<u>402</u> - 3.3.90.30.0001	- Material de consumo	R\$ 10.000,00
08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
2.183	- Apoio à Suinocultura	
<u>431</u> - 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
2.191	- Manutenção das estradas, pontes, pontilhões e bueiros nas vias rurais	
<u>481</u> - 3.3.90.39.0001	- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
1.132	- Pavimentação, canalização e construção de vias urbanas	
<u>484</u> - 4.4.90.51.0001	- Obras e instalações	R\$ 90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES.....R\$ 490.000,00		

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 no valor de R\$ 533.000,00

(quinhentos e trinta e três mil reais) no recurso livre (0001), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no recurso da Atenção Básica (4500) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no recurso 4511, além da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.008 - Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.90.30.0040 - Material de consumo R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.025 - Material de Consumo
3.3.90.30.0040 - Material de consumo R\$ 34.854,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 44.854,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 17 de fevereiro de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____